

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI 1.486/2000

“Dispõe sobre a nomeação do Centro de Múltiplo Uso, construído no bairro de Fátima, próximo ao Posto de Saúde daquele bairro, nesta cidade”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, estado do Piauí, Raimundo Alves Filho, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art.1º - Recebe o Centro de Múltiplo Uso, construído no bairro de Fátima, próximo ao Posto de Saúde daquele bairro, nesta cidade, o nome de “Antônio Pereira Sousa”.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Piracuruca incumbida de gravar no frontal do mencionado prédio, a citada nomeação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.486/2000. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos (trinta dias do mês de junho, de dois mil).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças